



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL 004/2024-SEMED/PMM
EDITAL DE MATRÍCULA ONLINE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL O PEQUENO
PRÍNCIPE PARA O ANO LETIVO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS
ONLINE PARA AS CRIANÇAS DA
EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE
MACAPÁ, COM IDADE DE 03 ANOS A
3 ANOS E 11 MESES, PARA O ANO
LETIVO DE 2024, NO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL O PEQUENO
PRÍNCIPE.**

O Município de Macapá, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições de acordo com as disposições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de solicitação de matrícula de crianças na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, com idade de 03 a 03 anos e 11 meses, para o ano letivo de 2024, no Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe, localizado no bairro Central do município de Macapá, com fundamento na Constituição Federal da República do Brasil de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/96; nas Leis Federais nº 11.114/05, nº 11.274/06 e Normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação; Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010; Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 1/2010 e na Resolução nº 6/2010; na Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o ECA; Lei federal nº 12.796 de 04 de abril de 2013; Parecer CNE/CEB nº 17/2012; considerando a data corte de 31 de março de 2024 (Resolução MEC/2018), a partir do presente Edital.

1 – DO OBJETO

- 1.1** Este Edital visa estabelecer os procedimentos de preenchimento das vagas no Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe, localizado no bairro Central, em regime parcial para crianças de CRECHE (Maternal IV - 3 anos a 3 anos e 11 meses).

2 – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1** Este Edital estabelece diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis e a organização quanto ao atendimento na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, para as crianças com idade de 03 a 03 anos e 11 meses (Maternal IV), para o ano letivo de 2024, considerando a data corte de 31 de março de 2024 (Resolução MEC/2018);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 2.2** A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março de 2024.
- 2.3** Poderão participar as famílias residentes no município de Macapá, mais especificamente no bairro onde se localiza a referida escola e adjacentes, interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento às crianças com idade de 03 anos, em faixa etária de creche (3 anos a 3 anos e 11 meses, de acordo com a data corte de 31 de março de 2024).
- 2.4** A solicitação de matrícula não é uma garantia de vaga, mas por meio dela as solicitações serão classificadas para o preenchimento das vagas disponíveis no Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe, conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.
- 2.5** Para solicitar a vaga na escola levar-se-á em consideração a idade mínima de 03 (três) anos e a máxima de 03 anos e 11 meses, considerando a data corte de 31 de março de 2024.

3 – DAS FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1** A solicitação de matrícula para o Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe será realizada exclusivamente pela internet, por meio de preenchimento de formulário online, no endereço eletrônico <https://forms.gle/5CW5wBCDZJWr1vEV9> a partir das 8h do dia 21 de maio de 2024 às 23h59 do dia 22 de maio de 2024.
- 3.2** Para solicitar a matrícula, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:
- Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
 - Acessar o link <https://forms.gle/5CW5wBCDZJWr1vEV9>
 - Preencher, total e corretamente, o formulário de solicitação;
- 3.3** Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, bem como também o correto preenchimento da solicitação de matrícula. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por falhas no preenchimento realizado;
- 3.4** As solicitações cujos responsáveis legais não apresentarem, em tempo hábil, a documentação conforme prazo discriminado no item 10 deste Edital, ou não comprovarem as informações prestadas durante a solicitação de matrícula, serão desclassificadas devido a não comprovação de documentos e reclassificadas como “não aptos” à matrícula.
- 3.5** Não serão aceitas as solicitações que não preencherem o respectivo documento de forma completa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.

- 3.6** Em caso de não comparecimento ao Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe para a efetivação da matrícula, conforme prazo estipulado no item 10 deste Edital, a solicitação será extinta.
- 3.7** Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem a solicitação de vaga implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- 3.8** As famílias que tiverem dúvidas sobre o processo de matrícula podem se dirigir até à Secretaria Municipal de Educação, no setor da Divisão de Educação Infantil (DEI), no horário de 8h às 17h.

4 - DAS VAGAS

- 4.1** O quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído de acordo com a tabela abaixo:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL O PEQUENO PRÍNCIPE	Vagas Ampla concorrência	Vagas crianças com deficiência	Total de vagas
	Maternal IV (3 anos)	Maternal IV (3 anos)	
	90	10	100

- 4.2** As vagas ofertadas serão para matrículas em regime parcial, no horário de 7h30min às 11h30 (manhã) ou 13h30 às 17h30 (tarde).

5 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS

- 5.1** As solicitações de crianças SEM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento comprovados, para o preenchimento das vagas de ampla concorrência, serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família	08
2	Criança que esteja em condição de monoparentalidade	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	Endereço comprovado no bairro da unidade de ensino	07
4	Endereço comprovado em bairros adjacentes (próximos imediatos) da unidade de ensino	04
5	Crianças cujo os responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração	05

5.2 As solicitações de crianças COM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento comprovados serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família	08
2	Criança que esteja em condição de monoparentalidade	08
3	Endereço comprovado no bairro da unidade de ensino	07
4	Endereço comprovado em bairros adjacentes (próximos imediatos) da unidade de ensino	04
5	Crianças cujo os responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração	05

5.3 Como forma de garantir as pontuações descritas por meio dos critérios 3 e 4 dos itens 5.1 e 5.2, como previsto no item 2.3 deste Edital informa-se abaixo o bairro da instituição e bairros adjacentes:

UNIDADE DE ENSINO	BAIRRO	BAIRROS ADJACENTES
Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe Avenida Presidente Vargas, nº 561	Central	Laguinho Jesus de Nazaré Santa Rita Perpétuo Socorro Trem

6- DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

6.1 A divulgação deste Edital e todos os procedimentos previstos no cronograma, poderá ser realizada por meio do Diário Oficial do Município de Macapá, no site www.macapa.ap.gov.br, nas redes sociais da Prefeitura de Macapá (Twitter, Instagram e Facebook), bem como nos programas jornalísticos dos veículos de comunicação de massa locais (rádios e TVs);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.2 A lista de pré-classificação e classificação, com o nome das crianças cujo pais e/ou responsáveis solicitaram vaga nas unidades escolares poderá ser publicada no Diário Oficial do Município de Macapá, bem como no site www.macapa.ap.gov.br, de acordo com o previsto no item 10 deste Edital.

6.3 Será relacionado como CLASSIFICADA a solicitação de matrícula que obtiver pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.1 e 5.2 deste Edital, considerando o número de vagas;

6.4 Será relacionado como NÃO CLASSIFICADA a solicitação de matrícula que obtiver pontuação insuficiente de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

6.5 Será relacionado como DESCLASSIFICADA a solicitação de matrícula que estiver em desacordo com a faixa etária ofertada em cada unidade escolar, considerando ainda a data corte de 31 de março de 2024.

6.6 Será relacionado como CLASSIFICADA/SORTEIO a solicitação de matrícula que obtiver pontuação igual, considerando o número de vagas para cada etapa pretendida, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital;

6.7 Após o período de divulgação da lista de pré-classificação e classificação, a convocação dos pais e/ou responsáveis para a fase documental deste certame será divulgada no Diário Oficial do Município de Macapá, nas redes sociais da Prefeitura de Macapá (Twitter, Instagram e Facebook), bem como no site www.macapa.ap.gov.br.

6.8 A lista final com o nome das crianças que garantiram vaga através deste certame será divulgada no Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe, de acordo com o previsto no item 10 deste Edital.

6.9 No caso em que haja a necessidade da realização de sorteio como forma de desempate, o procedimento será divulgado no Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe em data e horário especificados no cronograma deste Edital.

7 DO SORTEIO COMO FORMA DE DESEMPATE

7.1 Caso haja a necessidade de realização de sorteio como forma de desempate, os pais e/ou responsáveis pelas crianças serão chamados, bem como membros da comunidade escolar, com registro do procedimento em ata, para garantir a sua lisura. A realização do eventual sorteio ocorrerá na própria instituição.

8 – DAS DENÚNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8.1 As denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação de Macapá, através do número de WhatsApp (96) 98801-9732, e-mail ouvidoria.semed2021@gmail.com / ouvidoria.semed@macapa.ap.gov.br e/ou no estabelecimento de ensino participante deste certame, após publicação da primeira lista de pré-classificação, a fim de serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula do Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe.

8.2 A verificação das denúncias será feita com base nos documentos comprobatórios apresentados durante a fase de confirmação de matrícula das crianças.

9 – DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

9.1 Os pais e/ou responsáveis deverão confirmar a matrícula da criança, caso seja convocado(a), de forma presencial, no Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe, nos dias **27 e 28 de maio de 2024, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h**, de acordo com o cronograma de ações previsto neste Edital no item 10.

9.2 Os pais e/ou responsáveis convocados para a efetivação da matrícula no Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) CPF da criança;
- c) CPF e RG do pai, mãe e/ou responsável legal;
- d) Carteira de vacinação atualizada;
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de Bolsa Família para a comprovação de beneficiário;
- g) Cadastro Único (CadÚnico) para a comprovação de monoparentalidade;
- h) Número da Inscrição Social (NIS), se possuir;
- i) Cartão do SUS;
- j) Comprovação de deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento da criança, caso tenha optado por vagas para crianças com deficiência;
- k) Comprovação de vínculo empregatício formal ou autodeclaração, se informal;
- l) Comprovante de Chamada Escolar 2024

9.3 As crianças cujo os pais e/ou responsáveis não comparecerem no período previsto neste Edital para confirmar a matrícula, serão excluídas do processo e será chamada criança que está na posição subsequente da relação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10 – CRONOGRAMA

FASE	DATA/HORÁRIO
Publicação do Edital de matrícula	20 maio de 2024
Início do Período de Inscrição/solicitação de matrícula online	8h do dia 21 de maio de 2024
Término do Período de Inscrição/solicitação de matrícula online	23h59 do dia 22 de maio de 2024
Divulgação da relação de pré-classificados e classificados	24 de maio de 2024
Confirmação da matrícula no Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe	27 e 28 maio, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h
Sorteio de vagas (em caso de empate)	28 de maio de 2024, às 09 horas
Início do ano letivo 2024	A partir do dia 29 de maio de 2024

11– DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

11.1 Fica estabelecido que o Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe deverá instituir uma Comissão de Matrícula para coordenar, planejar e executar a matrícula, além de registrar todo o processo em Ata. O grupo de trabalho deverá ser composto por, no mínimo, 01 (um) representante de cada segmento: Gestor/a, das famílias, dos docentes.

11.2 Compete exclusivamente à Comissão de Matrícula:

- a) Conferir a habilitação das vagas/matrículas;
- b) Realizar análise da documentação entregue pelos responsáveis legais após a convocação e dar autenticidade aos mesmos;
- c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no ato de solicitação de matrícula;
- d) Lavrar em livro ata todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como relação das solicitações analisadas por oferta de vaga e sua respectiva classificação: "apto à matrícula" ou "não apto à matrícula";



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- e) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas no estabelecimento de ensino quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
- f) Realizar e registrar em ata os procedimentos de sorteio como forma de desempate, caso houver necessidade.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.
- 12.2** Poderá o Município de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 12.3** A solicitação de matrícula ditada por meio deste Edital, é um pré-requisito fundamental para a matrícula do ano letivo de 2024;
- 12.4** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Matrícula, submetida a aprovação do gestor da Secretaria Municipal de Educação;
- 12.5** Ficam vinculados a este Edital os seus anexos.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Macapá, 20 de maio de 2024.

Madson Millor Lima Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 582/2024 - PMM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado na
Rua/avenida _____,
nº _____, Bairro _____, na cidade de
Macapá, estado do Amapá, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a),
desenvolvendo _____ atividade _____ de
_____,
recebendo uma renda mensal de R\$ _____.

Por serem verdadeiras, ratifico as informações acima prestadas.

Macapá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante